

**DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/1517 DA COMISSÃO****de 9 de setembro de 2022****que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/450 no que diz respeito à publicação das referências dos documentos de avaliação europeus relativos ao produto de isolamento constituído por grânulos soltos ou compostos de cortiça expandida ou por grânulos soltos de cortiça natural e de borracha e a outros produtos de construção****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 22.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do Regulamento (UE) n.º 305/2011, os Organismos de Avaliação Técnica devem utilizar os métodos e critérios previstos nos Documentos de Avaliação Europeus, cujas referências se encontram publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, para avaliar o desempenho dos produtos de construção abrangidos por esses documentos em relação às suas características essenciais.
- (2) Em conformidade com o artigo 19.º do Regulamento (UE) n.º 305/2011, na sequência de vários pedidos de avaliações técnicas europeias apresentados por fabricantes, a organização dos Organismos de Avaliação Técnica elaborou e adotou 10 Documentos de Avaliação Europeus e uma correção.
- (3) Os Documentos de Avaliação Europeus elaborados e adotados pela organização dos Organismos de Avaliação Técnica dizem respeito aos seguintes produtos de construção:
  - Produto de isolamento constituído por grânulos soltos ou compostos de cortiça expandida ou por grânulos soltos de cortiça natural e de borracha;
  - Membranas e barreiras geossintéticas e cimentícias compósitas;
  - *Sprinkler* anti-incêndio automático ESFR (Supressão Precoce, Resposta Rápida) de execução vertical e pendente, K240 a 480;
  - Cimento de alto-forno CEM III/A com avaliação da resistência aos sulfatos (SR) e, opcionalmente, com baixo teor em álcalis (LA) e/ou baixo calor de hidratação (LH);
  - Kit para ancoragens em rocha e solo com cordão de aço de pré-esforço;
  - Manga não aparafusável para emenda mecânica por compressão lateral de varões de betão armado;
  - Blocos de betão com poliestireno para alvenaria e kits para paredes realizadas com os blocos;
  - Válvulas termostáticas para radiadores
  - Cavilha atuada por propulsão para fixação de ETICS no betão;
  - Kit flexível de proteção contra avalanches;
  - Sistema de ventilação de lã mineral revestida pelo exterior e pelo interior;
- (4) O Documento de Avaliação Europeu com o número de referência 360001-01-0803 relativo ao sistema de ventilação de lã mineral revestida pelo exterior e pelo interior, cuja referência é publicada pela Decisão de Execução (UE) 2019/450 da Comissão <sup>(2)</sup>, contém um erro. Por conseguinte, é necessário acrescentar uma clarificação de que o Documento de Avaliação Europeu com o número de referência 360001-01-0803 substitui a versão anterior do Documento de Avaliação Europeu com o número de referência 360001-00-0803.

<sup>(1)</sup> JO L 88 de 4.4.2011, p. 5.

<sup>(2)</sup> Decisão de Execução (UE) 2019/450 da Comissão, de 19 de março de 2019, sobre a publicação dos Documentos de Avaliação Europeus (DAE) relativos a produtos de construção elaborados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 77 de 20.3.2019, p. 78).

- (5) Os Documentos de Avaliação Europeus elaborados e adotados pela organização dos Organismos de Avaliação Técnica cumprem as exigências em matéria de requisitos básicos das obras de construção constantes do anexo I do Regulamento (UE) n.º 305/2011. É, por conseguinte, adequado publicar as referências desses Documentos de Avaliação Europeus no *Jornal Oficial da União Europeia*.
- (6) A lista de referências dos Documentos de Avaliação Europeus está publicada pela Decisão de Execução (UE) 2019/450. Por razões de clareza, as referências dos novos Documentos de Avaliação Europeus devem ser acrescentadas a essa lista.
- (7) A Decisão de Execução (UE) 2019/450 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (8) A fim de permitir a utilização dos Documentos de Avaliação Europeus o mais cedo possível, a presente decisão deve entrar em vigor no dia da sua publicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450 é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 9 de setembro de 2022.

*Pela Comissão*  
*A Presidente*  
Ursula VON DER LEYEN

---

## ANEXO

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450 é alterado do seguinte modo:

1) são inseridas as seguintes linhas por ordem sequencial, segundo a ordem dos números de referência:

«040369-01-1201	Produto de isolamento constituído por grânulos soltos ou compostos de cortiça expandida ou por grânulos soltos de cortiça natural e de borracha» (substitui a especificação técnica «EAD 040369-00-1201»)
«080009-00-0301	Membranas e barreiras geossintéticas e cimentícias compósitas»
«100002-00-1106	<i>Sprinkler</i> anti-incêndio automático ESFR (Supressão Precoce, Resposta Rápida) de execução vertical e pendente, K240 a 480»
«150009-01-0301	Cimento de alto-forno CEM III/A com avaliação da resistência aos sulfatos (SR) e, opcionalmente, com baixo teor em álcalis (LA) e/ou baixo calor de hidratação (LH)» (substitui a especificação técnica «EAD 150009-00-0301»)
«160071-00-0102	Kit para ancoragens em rocha e solo com cordão de aço de pré-esforço»
«160124-00-0301	Manga não-aparafusável para emenda mecânica por compressão lateral de varões de betão armado»
«170010-00-0305	Blocos de betão com poliestireno para alvenaria e kits para paredes realizadas com os blocos»
«280005-00-0702	Válvulas termostáticas para radiadores»
«330965-01-0601	Cavilha atuada por propulsão para fixação de ETICS no betão» (substitui a especificação técnica «EAD 330965-00-0601»)
«340109-00-0106	Kit flexível de proteção contra avalanches»;

2) a linha com o número de referência 360001-01-0803 passa a ter a seguinte redação:

«360001-01-0803	Sistema de ventilação de lã mineral revestida pelo exterior e pelo interior (substitui a especificação técnica “EAD 360001-00-0803”)
-----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------